

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:**

Processo administrativo n.º 01.01.030101.002374/2021-88

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.280 – Parque Dez de Novembro, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, com sede situada na Rua Recife, n.º 3280 – Parque Dez de Novembro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 33.911, página 04, brasileiro, [REDACTED] cientista social, portador de [REDACTED] AM, e, pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 34.349, página 01, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da cédula de [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, n.º 1721, Centro, CEP 69.020-060, nesta cidade, doravante **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, o Senhor **JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, Carteira de [REDACTED] com endereço profissional na Rua 19, quadra 27, Bairro Agostinho, Vila Verde I, Manaus/AM, CEP nº 69.038-000, Manaus-Amazonas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.030101.002374/2021-88, é assinado o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2019**, com fundamento no Despacho Autorizativo exarado pelo Secretário de Estado, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**



O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 14 (quatorze) meses do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do Contrato é de R\$ 3.137.908,00 (três milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam integralmente ratificados todas as demais Cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

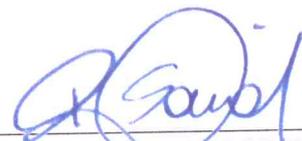
O presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo fixado no parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 28 de outubro de 2021.



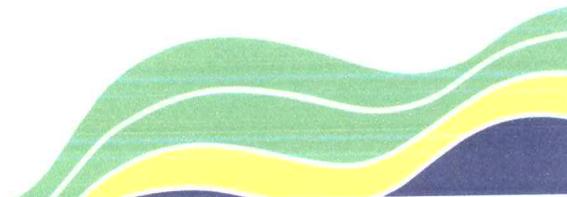
**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO  
MEIO AMBIENTE – SEMA



**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE  
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE – SEMA



**JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E  
AMBIENTAL - AADESAM



Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

